
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2021

DECRETO Nº 060/2021

SÚMULA: Prorroga o Decreto Municipal nº 056, de 15 de abril de 2021, e alterações posteriores, qual dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos arts. 157 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Prorroga o prazo previsto no artigo 16, do Decreto nº 056, de 15 abril de 2021 até o dia **12 de maio de 2021**.

Art. 2º. O inciso VII, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 056, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
VII - panificadoras, padarias e confeitarias de rua: das 6 às 23 horas, de segunda a sábado, e aos domingos das 7 às 18 horas; com consumo no local respeitado a capacidade de 50% do estabelecimento;
.....

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Balsa Nova, 28 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:5ABE591B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2021. Edição 2252

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>